



Processo nº: 0009494-82.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Gláucio Francisco Moura Cruvinel Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18022
1.1.1-Data em que assumiu: 2021-03-25 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Marcio de Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-05-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17016
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Luis Fernando Nandi Vicente Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20910
1.3.1-Data em que assumiu



2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Jair Lourenço de Souza **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1989-12-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 204988

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: Cíntia Alves de Souza **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2006-07-05 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Marcéli Barbieri **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2015-11-03 00:00:00.0



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: Daniely Larissa Spohr Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2017-02-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Felipe Vieira da Silva Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-01-11 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Augusto Hoffmann Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-05-28 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Sartori Novak Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-06-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20346

Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Ferreira da S. de Oliveira Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2018-11-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19675

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Laisa Del Castanhel Conzatti Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-05-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 279447

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1690

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

3652

1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

86

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

141

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

384

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 5 (cinco) processos em carga com o apoio especializado, mais antigo enviado em 30/08/2021 (nº 0002398- 09. 2020. 8. 16. 0159). Ainda, (a) 10 (dez) processos estão em carga com o contador, mais antigo enviado em 22/09/2020 (nº 0000348- 54. 2013. 8. 16. 0159); e (b) 7 (sete) processos em carga com o contador, mais antigo remetido em 15/06/2020 (nº 0002211- 84. 2009. 8. 16. 0159). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00016039120068160159 - 15/09/2021 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 5 (cinco) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 30/08/2021 (processo 0003721- 54. 2017. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 6 (seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 03/09/2021 (nº 0002384- 25. 2020. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 698 (seiscentas e noventa e oito) intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 23/03/2021 (processo 0002189- 84. 2013. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 556 (quinhentas e cinquenta e seis) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 15/09/2021 (processo 0002518- 72. 2008. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 22 (vinte e duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivanha deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 13 (treze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

260

6.2-CANCELADAS

146

6.3-NEGATIVAS

14

6.4-REDESIGNADAS

15

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

186

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:



Identificaram-se 204 (duzentos e quatro) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 15/08/2019 (processo 0003653- 36. 2019. 8. 16. 0159). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

162

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

16/08/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000084- 56. 2021. 8. 16. 0159 e 0003412- 09. 2012. 8. 16. 0159. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Prejudicado

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0003993- 43. 2020. 8. 16. 0159 e 0000207- 59. 2018. 8. 16. 0159.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0004139- 84. 2020. 8. 16. 0159, 0003659- 43. 2019. 8. 16. 0159 e 0001746- 26. 2019. 8. 16. 0159, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0004139- 84. 2020. 8. 16. 0159, a Unidade praticou o ato de análise de juntadas em prazo regular. Entretanto, justificar o excesso de prazo observado nos processos 0003659- 43. 2019. 8. 16. 0159 (mov. 20 e 21 - trinta e dois dias), 0001746- 26. 2019. 8. 16. 0159 (mov. 78 e 79 - vinte e três dias; mov. 121 e 122 - vinte dias).

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0004139- 84. 2020. 8. 16. 0159 (mov. 16/19 - vinte e um dias), 0003659- 43. 2019. 8. 16. 0159 (mov. 51/56 - vinte e cinco dias) e 0001746- 26. 2019. 8. 16. 0159 (mov. 23 e 25 - vinte dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0003993- 43. 2020. 8. 16. 0159 e 0002181- 29. 2021. 8. 16. 0159. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0000450- 81. 2010. 8. 16. 0159 - Ref. mov. 75. 2, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Ademais, a Escrivania não cadastra os autos de penhora no sistema Projudi. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme verificou-se a partir da análise do processo nº 0000090- 79. 1992. 8. 16. 0159 - Ref. mov. 1. 1 (p. 36/40), a Escrivania não efetuou a anotação da sentença proferida no processo físico. Verificar nos demais casos e regularizar.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?



Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 (dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado 9
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Sim
m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019? Não Determinação / Recomendação: A Portaria do Juízo nº 1/2019 não está publicada no site do Tribunal de Justiça. Observar a IN 5/2019, para os atos futuros.
n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça? Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações a) Não há registro de mandados ordenados, aguardando expedição. Situação regular. b) Identificaram-se 77 (setenta e sete) processos incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. A Escrivania deve priorizar o trâmite dos feitos, o que não ocorreu no processo 0000703-64. 2013. 8. 16. 0159 (mov. 211 e 212 - vinte dias para análise de juntada).
Determinações Gerais



FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1255
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1963
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 43
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 402
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se: (a) 4 (quatro) processos em carga com o avaliador, mais antigo encaminhado em 30/10/2020 (nº 0001526- 96. 2017. 8. 16. 0159); (b) 6 (seis) ao contador, mais antigo remetido em 19/04/2021 (nº 0004301- 16. 2019. 8. 16. 0159). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00014596820168160159 - 07/10/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 27 (vinte e sete) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 07/09/2021 (nº 0005032- 12. 2019. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 237 (duzentas e trinta e sete) intimações, 9 (nove) intimações para peritos/oficiais e 7 (sete) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 14/02/2020 (processo 0005274- 68. 2019. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 3 (três) intimações e (três) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 14/08/2019 (processo 0002032- 24. 2007. 8. 16. 0159). Regularizar, dar baixa e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 384 (trezentas e oitenta e quatro) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 15/04/2021 (processo 0002241- 46. 2014. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 63 (sessenta e três) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 07/09/2021 (processo 0003363- 55. 2018. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

3 (três) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 31/08/2021 (processo 0001894- 08. 2017. 8. 16. 0159). Regularizar e justificar.



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 19 (dezenove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

55

6.2-CANCELADAS

31

6.3-NEGATIVAS

3

6.4-REDESIGNADAS

4



6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

59

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 209 (duzentos e nove) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 13/12/2018 (processo 0004672- 14. 2018. 8. 16. 0159). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

87

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

24/08/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise do processo 0000439- 66. 2021. 8. 16. 0159. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001778- 02. 2017. 8. 16. 0159 (mov.



129/135 - trinta e oito dias) e 0001825- 68. 2020. 8. 16. 0159 (mov. 11/12 - vinte e um dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000092- 43. 2015. 8. 16. 0159 (mov. 115 - petição juntada em 27/07/2021, sem análise) e 0000267- 27. 2021. 8. 16. 0159 (mov. 34 - manifestação do MP juntada em 13/09/2021, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0001778- 02. 2017. 8. 16. 0159 (mov. 108/113 - trinta e três dias) e 0001825- 68. 2020. 8. 16. 0159 (mov. 18/21 - trinta e um dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000045- 59. 2021. 8. 16. 0159 e 0000457- 87. 2021. 8. 16. 0159. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0001778- 02. 2017. 8. 16. 0159 para remessa à conclusão (mov. 127 e 128 - trinta dias).

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12**



de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0002967- 93. 2009. 8. 16. 0159 - Ref. mov. 37. 2, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Ainda, a Escrivania não promove o cadastro dos autos de penhora no sistema Projudi. Regularizar, justificar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 14 (quatorze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Identificaram-se 47 (quarenta e sete) processos incluídos na Meta 02/2021, 9 (nove) processos na Meta 04/2021, 7 (sete) processos na Meta 06/2021 e 1 (um) processo na Meta 12/2021. Por amostragem, verificou-se que NÃO há movimentação prioritária dos feitos. No processo 0002278-73. 2014. 8. 16. 0159, por exemplo, após o decurso de prazo ocorrido em 30/07/2021, a Escrivania abriu conclusão apenas em 02/09/2021 (mov. 360/365). Justificar e, doravante, observar a necessidade de priorizar o trâmite dos feitos.

b) Não há mandados ordenados, aguardando expedição, na Escrivania. Situação regular.

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:



223
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 653
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 22
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 148
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: O processo 0001392- 69. 2017. 8. 16. 0159 está em carga com o contador desde 15/04/2021. Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: O processo 0004029- 22. 2019. 8. 16. 0159 aguarda cumprimento desde 17/09/2021. Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações 14 (quatorze) processos estão inseridos na Meta de Nivelamento nº 2/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Não há prioridade na tramitação. No processo 0000953- 92. 2016. 8. 16. 0159, que também possui prioridade legal de tramitação, por exemplo, o Magistrado determinou, em 24/03/2021, a intimação do perito para se manifestar sobre a realização da perícia (mov. 143. 1). A expedição do mandado ocorreu apenas em 07/06/2021 (mov. 149), mais de dois meses após a decisão do Juízo. Justificar e, doravante, observar a necessidade de priorizar o trâmite dos feitos.



Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

49

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

28

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

30

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

1

1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) O processo 0004055- 20. 2019. 8. 16. 0159 está em carga com o contador desde 19/04/2021. Providenciar a cobrança.

b) O processo 0001617- 21. 2017. 8. 16. 0117 está inserido na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. A análise processual revelou atrasos na movimentação, a exemplo do cumprimento da decisão judicial proferida em 26/08/2019 (mov. 93), que ocorreu apenas em 09/10/2019 (mov. 95/96). Justificar.

Determinações Gerais



REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 35
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 929
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0000402- 78. 2017. 8. 16. 0159 e 0013493- 69. 2019. 8. 16. 0030 - remetidos em 04/10/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações Os processos 0000475- 84. 2016. 8. 16. 0159, 0003835- 27. 2016. 8. 16. 0159, 0000402- 78. 2017. 8. 16. 0159 e 0000084- 14. 1988. 8. 16. 0159 estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Priorizar a movimentação dos feitos.
Determinações Gerais



CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários nº 2.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. A Vara Cível e Anexos da Comarca de São Miguel do Iguazu é unidade privada e provida regularmente (PCA nº 0002363- 72. 2009. 2. 00. 0000) que não está passando pelo processo de estatização.</p> <p>2. O Serventuário Jair Lourenço de Souza é titular da Escrivania, nos termos do Decreto Governamental nº 673/1989.</p> <p>3. Na última Correição- Geral Ordinária realizada em 23/05/2019, registrou- se um total de 89 (oitenta e nove) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 453 (quatrocentos e cinquenta e três) aguardando cumprimento de decisão judicial, nas competências Cível, Fazenda Pública, Delegada, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos. Além disso, a amostragem processual revelou atrasos em todas as tarefas da Escrivania.</p>



4. Diante desses fatos, determinou-se ao Sr. Escrivão a adoção de novos métodos de gestão, para aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

5. Nesta Correição- Geral, observou-se significativa redução no acervo de processos paralisados.

6. Na Ouvidoria- Geral da Justiça, registraram-se dois protocolos de reclamação contra a Unidade, entre o período de 01/01/2019 até 31/08/2021.

7. Na manifestação 2020- 001267, o reclamante aduziu excesso de prazo para remessa à conclusão do processo 0001148- 97. 2004. 8. 16. 0159.

8. No protocolo 2020- 003196, o reclamante sustentou sucessivos excessos de prazo para cumprimento das determinações judiciais no processo 0002853- 13. 2016. 8. 16. 0159.

9. Insta salientar que o Sr. Escrivão prontamente respondeu às reclamações e promoveu o adequado trâmite aos processos encartados.

10. Entretanto, deve-se ressaltar que na análise processual por amostragem realizada nesta Correição, novamente cotejou-se excessos de prazo para análise de juntadas e expedição das intimações. A competência da Fazenda Pública registra o maior índice de atrasos.

11. De mais a mais, não há regularidade nas análises de suspeitas de prevenção. Da mesma forma, não há remessa ao Distribuidor/Depositário Público para anotação das penhoras. Nesse particular, a Escrivania sequer cadastra os autos de penhora no sistema Projudi de forma corrente.

12. No anexo C, observa-se um quadro funcional composto por 6 (seis) funcionários, contabilizando o Sr. Escrivão, número que deveria atender o atual movimento processual existente.

13. Ante as considerações supra delineadas, o Sr. Escrivão deve readequar as rotinas de trabalho, com a finalidade de reduzir os prazos de cumprimento e, por conseguinte, gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).



2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar a recomendação do Ofício- Circular 227/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Secretaria/Escrivanias, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.
7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
8. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 24 outubro 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

